

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Prestação de Serviços, nº 01/2018/SMS, que si firmam o Município de São Cristóvão, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Associação Saúde em Movimento-ASM.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 328, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado Sergipe, inscrita no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua gestora, a Sra. Fernanda Rodrigues de Santana Góes e a Associação Saúde e Movimento-ASM, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 27.324.279/0001-15, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza, salas 801/802, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representada pela Sra. Nathalia dos Reis Monteiro, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 01/2018, que será regido pela Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.192/01 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e alteração do valor em conformidade com os arts. 57, II e 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato nº 01/2018/SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência de 11 (onze) meses, iniciando em 01/02/2019 e finalizando em 31/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor inicial do contrato ora aditado contemplava em até R\$ 625.463,69 (seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.505.564,28 (sete milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração, a seguinte redação:

a) **Cláusula Nona- Valor do Contrato**

O preço global da contratação será suprimido em 74,02% (setenta e quatro vírgula zero dois por cento), equivalente a R\$ 5.555.650,92 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

b) **Cláusula Décima- Das Condições Transferência de Recursos**

Cada parcela mensal de Transferência de Recursos terá o valor estimado de até R\$ 162.492,78 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), com valor global de R\$ 1.787.420,58 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) com anuência das partes.

CLÁUSULA QUARTA- ELEMENTOS INTEGRANTES

-Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

-Autorização da Secretária/Gestora.

-Peças Instrução Normativa.

-Ofícios de comunicação e planilhas de composição de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, 01 de fevereiro de 2019.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Nathalia dos Reis Monteiro
Presidente – ASM
Contratada

Nathalia R. Monteiro
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1-
CPF: 134.223.244-53

2-
CPF: 921.317.605-82.